



TERMO DE DELIBERAÇÃO N.º 48/2015

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto – SP, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de Agosto de 2015, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal N.º 8080/1990, Lei Federal N.º 8142/1990, Lei Municipal N.º 8567/2002.

Considerando a Lei Municipal N.º 8567/2002, que determina competência do Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde.

Delibera:

Apresentação para que a assistência farmacêutica da Rede Municipal de Saúde atenda apenas os usuários assistidos por ações e serviços de saúde do SUS, sendo aprovada a ratificação da prática atual da SMS em relação à disponibilização de medicamentos a todos os usuários e munícipes de São José do Rio Preto, inclusive com receituário de serviços privados, com a observação de que todos os receituários deverão estar em conformidade com a legislação pertinente, **como consta em ata.**

São José do Rio Preto, 12 de Agosto de 2015.

Dr. Matheus José Theodoro
Presidente
Conselho Municipal de Saúde